



# BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI**

*LEI N.º 4.965, DE 05.05.66*

AGOSTO/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI

FUNDADA EM 1953, PELA LEI ESTADUAL N.º 990, DE 30/09/1953 - D.O  
ESTADO DE MG - 01/10/1953

AUTORIZADA PELO DECRETO N.º 35.375, DE 13/04/1954

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 40.574, DE 18/12/1956

FEDERALIZADA PELA LEI N.º 3.846, DE 17.12.1960 – DOU DE 19/12/1960

TRANSFORMADA EM AUTARQUIA PELO DECRETO FEDERAL N.º 70.686, DE  
07/06/1972

DOU DE 08/06/1972

FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA – FAFEID

LEI N.º 10.487, DE 04/07/2002 – DOU DE 05/07/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI -  
UFVJM

LEI Nº 11.173, de 06.09.2005 – DOU DE 08/09/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI**

**BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL N.º 008 - B**

**MÊS: AGOSTO/2019**

**09 DE AGOSTO DE 2019**

**Reitoria**

**Secretaria de Processos Administrativos**

## SUMÁRIO

EXPEDIENTE.....	6
PORTARIAS/REITORIA.....	12

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXPEDIENTE

**REITORIA**

Reitor	Gilciano Saraiva Nogueira
Vice-Reitor	Cláudio Eduardo Rodrigues
Chefe de Gabinete da Reitoria	Fernando Borges Ramos
Secretária Geral da Reitoria	Marisa de Jesus Machado Ferreira
Procurador Federal	Gerson Leite Ribeiro Filho
Auditora	Rosana Barros Malta Gomes
Representante junto aos órgãos públicos em Brasília - DF	
Ouvidor	Cláudio Antônio Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados	Daniela Álvares Nery

## PORTARIAS/REITORIA

**PORTARIA N.º 2284, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi subdelegada por meio da Portaria Normativa/MEC nº 451, de 09 de abril de 2010, publicada no DOU de 12 de abril de 2010,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. DEDITIR MOISÉS ANTÔNIO BARBOSA, SIAPE nº 2007286, do cargo de Técnico de Laboratório da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com fundamento nas recomendações constantes no Parecer nº. 56/2019 da Procuradoria-Geral Federal junto à UFMG, bem como nos termos da decisão de folhas 77 a 82 proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.000320/2019-81, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 132, inciso III da Lei nº 8.112/90, pelo fato de que restou configurada a inassiduidade habitual, prevista no artigo 139 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
**Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor/UFVJM**

**PORTARIA N.º 2285, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi subdelegada por meio da Portaria Normativa/MEC nº 451, de 09 de abril de 2010, publicada no DOU de 12 de abril de 2010,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVERTER o ato de exoneração a pedido de THIAGO QUEIROZ PEREIRA, ex-servidor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri na penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 127, III, da Lei 8.112/90, pelo fato que restou configurado abandono de cargo, previsto no art. 138, da Lei 8.112/90, pelo período de 06/11/2018 a 29/01/2019, nos termos da decisão de folhas 96 a 104 proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.000857/2019-41.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
**Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor/UFVJM**

**PORTARIA N.º 2295, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR os servidores PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS - Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE Nº. 1876497, servidora lotada no Núcleo Integrado de Pesquisa, ADRIANO ROBERTO DE QUEIROZ SANTOS - Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 2990187, servidora lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia e FRANCIS BENTO MARQUES - Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº. 2185954, servidor lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia do Campus Mucuri, membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.001442/2019-94, constituída pela Portaria nº. 1066, de 10 de abril de 2019, concedendo um novo prazo de 60 dias para continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos objeto do supracitado processo, pelos motivos expostos no Memorando nº. 20/2019/Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 23086.001442/2019-94, de 29 de julho de 2019.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

Art. 3º. A publicação deverá ocorrer no dia 09 de agosto do ano em curso.

**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
**Vice-Reitor/UFVJM**

**PORTARIA N.º 2307, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e, ainda, em observância ao disposto nos artigos 169 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a nulidade parcial da Sindicância Investigativa nº 23086.002468/2019-50, retroagindo o referido processo à fase instrutória, conforme decisão constante às folhas 79 e 81 do referido processo.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ALTAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº. 2080254, lotado no Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias e DARLITON VINICIOS VIEIRA - Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1621787, servidor lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, para ultimar os trabalhos da Sindicância Investigativa nº 23086.002764/2017-99, conforme os fundamentos e as recomendações contidas no parecer supracitado, concedendo um novo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da supracitada Sindicância.

Art. 3º - A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

Art. 4º - A publicação deverá ocorrer no dia 09 de agosto do ano em curso.

**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
**Vice-Reitor/UFVJM**

**PORTARIA N.º 2308, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e, com fulcro no disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores MANSLY BRAGA TAMEIRÃO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1898723, lotado na Reitoria, POLLIANE ROCHA DA CRUZ MORAES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2190867, lotada no Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde e PEDRO CANUTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1823557, lotado no Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 23086.003132/2019-12, sediada na cidade de Diamantina - MG, visando à confirmação das eventuais responsabilidades das empresas Total Vision Consultoria e Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.467.320/0001-06 e FM Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.320.870-0001/79, em razão das apurações e decisão constantes nos autos da Sindicância Investigativa nº. 23086.002764/2017-99, devendo ainda a referida comissão apurar os fatos e atos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos procedimentos pertinentes, contados da data de publicação desta portaria no Boletim de Pessoal Especial da UFRVJM, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado, a critério da autoridade competente.

Art. 3º. Os trabalhos de apuração deverão iniciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, consecutivos, contados da publicação desta portaria no Boletim de Pessoal Especial.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFRVJM, a qual deverá ocorrer no dia 09 de agosto do ano em curso.

**Gilciano Saraiva Nogueira**  
**Reitor/UFVJM**

**\*\*\*\* FIM DA PUBLICAÇÃO \*\*\*\***